

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023
Ano XIV | Edição nº 2981

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.456 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 441.889,07 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos e de acordo com a Lei Complementar nº 176 de 29/12/2020, Lei Complementar nº 194 de 23/06/2022 e Portaria STN/MF nº 688 de 06/07/2023, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro

Secretária Municipal de Administração

Interina

ANEXO A LEI Nº 2.456 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1502: RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS

VALOR ARRECADADO JAN A DEZ/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A DEZ/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
1.042.556,07	0,00	0,00	1.042.556,07	600.667,00	441.889,07

FONTE: Sistema <Fiorilli>, Data da emissão <30/10/2022> e hora de emissão <14:09:00>

ANEXO A LEI Nº 2.456 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração		
2002.041220202.006	3.1.90.11-1502	300.889,07

2002.041220202.013	3.3.90.10-1502	1.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-1502	139.500,00
Secretaria Municipal de Fazenda		
2003.041220202.014	3.3.90.39-1502	500,00
TOTAL		441.889,07

Decretos**DECRETO Nº 3.791 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 441.889,07 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.456 de 20 de dezembro de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 16.191/23,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 441.889,07 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos e de acordo com a Lei Complementar nº 176 de 29/12/2020, Lei Complementar nº 194 de 23/06/2022 e Portaria STN/MF nº 688 de 06/07/2023, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro

Secretária Municipal de Administração

Interina

ANEXO AO DECRETO Nº 3.791 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS

VALOR ARRECADADO JAN A DEZ/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A DEZ/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)



1.042.556,07	0,00	0,00	1.042.556,07	600.667,00	441.889,07
--------------	------	------	--------------	------------	------------

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.791 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração		
2002.041220202.006	3.1.90.11-1502	300.889,07
2002.041220202.013	3.3.90.10-1502	1.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-1502	139.500,00
Secretaria Municipal de Fazenda		
2003.041220202.014	3.3.90.39-1502	500,00
TOTAL		441.889,07

Portarias

PORTARIA Nº 380 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.828/2023,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, o servidor **ELIAS GOMES RIBEIRO FILHO**, matrícula 3.119, do Cargo Efetivo de Médico Oftalmologista, com validade a contar de 13/12/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 381 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.622/2023,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **MONIQUE BENTO DA CRUZ MORELLI**, matrícula 3.227, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 7 (sete) dias, com validade a contar de 04/12/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 382 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 14.733/2023,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **FABIANA DE CASTRO MACHADO**, matrícula 2.471, Auxiliar de Enfermagem, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 18 (dezoito) dias, com validade a contar de 13/11/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 383 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.086/2023,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, o servidor **RAFAEL TARIF FERREIRA**, matrícula 4.000, do Cargo Efetivo de Médico Ortopedista, com validade a contar de 29/11/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 384 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 14.748/2023,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **FLAVIANA DOS ANJOS EGIDIO**, matrícula 3.210, Servente, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 14/11/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 0015/2024

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 16.097/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA - CIS-SERRA, **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, formalizar a transferência dos recursos financeiros do CONSORCIADO para o CIS-SERRA, a título de rateio, com a finalidade de garantir o pagamento das despesas com as atividades administrativas e operacionais do consórcio, durante o exercício de 2024, de acordo com os objetivos e finalidades do previstos no art. 8º e 9º do Estatuto do CIS-SERRA.; **VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 e findando-se em 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** O valor global do presente contrato, para o exercício de 2024 é de R\$ 31.726,08 (trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2023.



São José do Vale do Rio Preto, em 20 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

.....